



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**LEI Nº 10.540, DE 8 DE JULHO DE 2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

**PROJETO DE LEI CM Nº 207/2021**

**AUTOR: VEREADOR RICARDO ALVES  
DOS SANTOS - RICARDO ZÓIO - UNIÃO.**

**INSTITUI A “SEMANA DE  
CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO  
CAPACITISMO”, A SER REALIZADA  
ANUALMENTE NA SEMANA QUE  
COMPREENDE O DIA 21 DE SETEMBRO.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Esta lei institui a “Semana de Conscientização e Combate ao Capacitismo” no município de Santo André, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 21 de setembro.

**Art. 2º** Para efeito desta lei, capacitismo é uma forma de preconceito contra pessoas com deficiência, que envolve uma concepção sobre as capacidades que uma pessoa tem ou não, devido a uma deficiência.

**Art. 3º** Esta lei tem por objetivo:

I – dar visibilidade à problemática do capacitismo nas escolas, universidades, ambientes de trabalho e no meio esportivo;

II – incentivar a inclusão das pessoas com deficiência em atividades que contribuam com o seu desenvolvimento social;

III – contribuir com a disseminação de informações que incentivem o combate ao preconceito e a discriminação contra a pessoa com deficiência, praticados através do capacitismo.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 8 de julho de 2022, 469º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**

Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

**JAIR EMÍDIO BARBOSA**

Diretor Geral

Proc. CM nº 8926/2021  
/IGS.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 370039003800330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.